

MSP-SERVIÇO AUT. ÁGUA ESG. JAGUARIUNA

Termo de Referência 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	58/2026	Editado por	932929-MSP-SERVIÇO AUT. ÁGUA ESG. JAGUARIUNA	Atualizado em	05/10/2026 16:06 (v 0.38)
Status	CONCLUIDO				

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos de Tratamento e Manutenção da Água e do Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Especificações técnicas dos materiais e seus quantitativos

Nº ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.	624677	LT	436	R\$ 3,89	R\$ 1.696,04
	ALCOOL EM GEL: Etílico Hidratado, 70% GL (Gay-Lussac) Neutro, frasco de					

2	500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	269943	FRA	192	R\$ 9,82	R\$ 1.885,44
3	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM , neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade, selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	346632	LT	240	R\$ 12,73	R\$ 3.055,20
4	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro ou plástica, capacidade para 10 litros.	622092	UNID	28	R\$ 17,02	R\$ 476,56
5	BALDE 20 LITROS: De plástico com alça de ferro ou plástica, capacidade para 20 litros.	325396	UNID	28	R\$ 16,00	R\$ 448,00
6	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 40cm , em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.	365196	UNID	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
7	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 60cm , em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.	454911	UNID	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
8	CESTO DE LIXO TELADO EM PLASTICO 12 LITROS: Material: Polipropileno; Estrutura telada vazada; Dimensões Aproximadas	441616	UNID	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00

	Diâmetro: aprox. 25cm a 28cm Altura aprox. 24cm a 27cm Peso: aprox. 200g. Cor: Preto.					
9	COPO DESCARTÁVEL P / ÁGUA: Capacidade de 180ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 2500 unidades e de acordo com a norma NBR 14865, deverá constar na embalagem interna ou externa a norma 14865.	617347	CX	42	R\$ 127,60	R\$ 5.359,20
10	COPO DESCARTÁVEL P /CAFÉ: Capacidade de 50ml, tiras com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico, embalado em caixa de papelão com 5000 unidades e de acordo com a norma NBR 14865 9	629999	CX	23	R\$ 86,80	R\$ 1.996,40
11	DESINFETANTE 500ML : Desinfetante de uso geral; Desinfetante de uso geral; Frasco de 500ml; Composição: À base de quaternário de amônio ou princípio ativo equivalente, com ação bactericida comprovada; Finalidade: Limpeza e desinfecção de superfícies fixas e ambientes; Qualidade: Produto com odor suave, biodegradável e boa estabilidade; Exigências Legais: Registro ou	630559	FRA	768	R\$ 6,50	R\$ 4.992,00

	notificação na ANVISA/MS, com data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem.					
12	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: Produto saneante destinado à lavagem manual de louças, talheres, panelas e utensílios domésticos em geral. Deve apresentar alto poder desengordurante, formação de espuma persistente e facilidade de enxágue, sem deixar resíduos ou manchas após a secagem. O produto deve ser homogêneo, translúcido e possuir formulação que minimize o ressecamento das mãos. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, resistente, com tampa dosadora anti-vazamento (tipo push-pull ou flip-top) e rotulagem em conformidade com as normas da ANVISA vigentes.	620665	FRA	1.008	R\$ 1,59	R\$ 1.602,72
13	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio.	446274	UNID	14	R\$ 7,95	R\$ 111,30
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	331870	UNID	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
	ESPONJA DE AÇO: Composto de aço carbono, acondicionado em saco					

15	plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante.	225901	PCT	52	R\$ 3,28	R\$ 170,56
16	ESPONJA PARA COZINHA : Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.	620662	UNID	546	R\$ 0,69	R\$ 376,74
17	FLANELA: Na cor Laranja, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, em embalagem plástica.	319163	UNID	110	R\$ 1,99	R\$ 218,90
18	FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.	279329	MÇ	15	R\$ 5,61	R\$ 84,15
19	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS: Material externo: Plástico resistente; Material interno: Ampola de vidro com isolamento a vácuo; Sistema de servir: bomba de pressão; livre de BPA.	626898	UNID	20	R\$ 101,45	R\$ 2.029,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Embalagem de 1 litro, contendo em sua					

20	composição Hipoclorito de Sódio estabilizado 2,5%, agentes estabilizantes e Água, contendo em sua embalagem responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, data de validade e fabricação, lote, precauções com os seguintes dizeres: Manter fora do alcance de crianças e animais.	437156	LT	110	R\$ 12,64	R\$ 1.390,40
21	INSETICIDA AEROSOL: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	484679	UNID	432	R\$ 17,79	R\$ 7.685,28
22	JOGO PARA MANTIMENTOS: Material resistente, com tampa de rosca; conjunto contendo 05 peças (DE 1, 2, 3, 4 E 5Kg).	631648	CJ	14	R\$ 63,26	R\$ 885,64
23	LIMPA VIDROS 500 ML: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com gatilho pulverizador (spray); líquido, pronto para uso, indicado para limpeza de vidros, espelhos e vitrines; deve possuir ação desengordurante, secagem rápida e formulação que evite manchas, reflexos ou acúmulo de poeira após a aplicação; fragrância, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde.	300935	FRA	144	R\$ 7,99	R\$ 1.150,56

24	LIMPADOR COM BRILHO: Produto saneante líquido destinado à limpeza diária, conservação e manutenção do brilho de pisos laváveis (como cerâmicas, porcelanatos e pisos frios em geral). Deve apresentar ação multiuso que limpa, perfuma e realça o brilho natural das superfícies em uma única operação, possuindo secagem rápida e formulação que dispensa o enxágue pós-aplicação. O produto não deve causar embaçamento ou deixar resíduos opacos após a secagem. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml, resistente a vazamentos, com identificação clara do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA vigentes.	314815	FRA	560	R\$ 8,79	R\$ 4.922,40
25	LIMPADOR MULTIUSO 500ML: Produto saneante líquido de uso geral destinado à limpeza de superfícies laváveis (como azulejos, plásticos, esmaltados, fórmicas e pias). Deve apresentar ação rápida e eficiente na remoção de gorduras, poeira e fuligem, dispensando o enxágue após a aplicação. O produto deve possuir secagem rápida, sem deixar manchas ou resíduos, e contar com fragrância suave. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, resistente a vazamentos, com formato ergonômico ou sistema que	413461	FRA	624	R\$ 5,90	R\$ 3.681,60

	facilite a aplicação, e rotulagem em estrita conformidade com as normas da ANVISA vigentes.					
26	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 20L , em plástico polipropileno (pp) de alta densidade, para utilização em copas e cozinhas.	379040	UNID	16	R\$ 54,33	R\$ 869,28
27	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 60L , em plástico polipropileno (pp) de alta densidade, para utilização em copas e cozinhas.	611059	UNID	11	R\$ 89,91	R\$ 989,01
28	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.	472871	UNID	78	R\$ 8,94	R\$ 697,32
29	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX: Látex de borracha 100% natural; Não estéril; Ambidestra; Descartável; Superfície lisa ou ligeiramente texturizada, com punho acabado em bainha; Sem pó ; Caixa com 100 unidades; Tamanho M.	619854	CX	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX: Látex de borracha 100% natural; Não estéril; Ambidestra; Descartável;					

30	Superfície lisa ou ligeiramente texturizada, com punho acabado em bainha; Sem pó ; Caixa com 100 unidades Tamanho G.	619855	CX	120	R\$ 25,69	R\$ 3.082,80
31	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA: Borracha sintética de nitrilo; não estéril, de uso único e descartável; sem pó bioabsorvível; ambidestro; microtexturizada na ponta dos dedos; acabamento com bainha/viola; cor azul; caixa com 100 unidades Tamanho P.	619823	CX	70	R\$ 25,30	R\$ 1.771,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA: Borracha sintética de nitrilo; não estéril, de uso único e descartável; sem pó bioabsorvível; ambidestro; microtexturizada na ponta dos dedos; acabamento com bainha/viola; cor azul; caixa com 100 unidades; Tamanho G.	619825	CX	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA: Borracha sintética de nitrilo; não estéril, de uso único e descartável; sem pó bioabsorvível; ambidestro; microtexturizada na ponta dos dedos; acabamento com bainha/viola; cor azul; Caixa com 100 unidades; Tamanho M.	413620	CX	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
	MOP GIRATÓRIO (ESFREGÃO) COM BALDE ENTRE 8 E 10 LITROS,					

34	CENTRÍFUGA 360°: Cesto de 8 a 10 litros, com 2 refis de microfibra para limpeza lava e seca; mecanismo com centrifugação em inox; haste telescópica em alumínio com ajuste de altura.	338281	UNID	18	R\$ 134,29	R\$ 2.417,22
35	PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L.	621605	UNID	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
36	PANO DE PRATO: Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.	418506	UNID	62	R\$ 5,50	R\$ 341,00
37	PANO MULTI USO (ROLO COM 50 UNIDADES): Pano Limpeza; material: 50% Celulose E 50% Poliéster, Gramatura: 35 G/M2, Comprimento: 50 cm, Largura: 30 cm, características Adicionais: destacáveis, alto grau de absorção; aplicação: uso geral.	621187	RL	11	R\$ 16,89	R\$ 185,79
38	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na	325966	FD	115	R\$ 92,50	R\$ 10.637,50

	embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.					
39	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos; celulose virgem, folha dupla; branco, extra macio, não picotado; identificação do fabricante.	297836	FD	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
40	PAPEL TOALHA BOBINA: Cor Branca, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante.	415049	FD	420	R\$ 25,03	R\$ 10.512,60
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (2 DOBRAS): Cor Branca, composição 100% celulose virgem, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 folhas, em embalagem plástica.	436328	FD	320	R\$ 17,96	R\$ 5.747,20
42	PORTA DETERGENTE E ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, para pia de cozinha; material: plástico; características adicionais: dispenser com pump para detergente.	620625	UNID	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
	REMOVEDOR PARA USO GERAL 01 litro: Limpeza pesada, desengorduramento e remoção de sujeiras incrustadas, resíduos de ceras antigas e manchas					

43	oleosas; pH Neutro a levemente alcalino; formulado à base de água (biodegradável), evitando o uso de querosene ou solventes altamente inflamáveis na categoria multiuso doméstica.	240242	LT	22	R\$ 14,03	R\$ 308,66
44	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 m, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.	417262	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	RODO DE ALUMINIO 60 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 m, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.	630174	UNID	20	R\$ 34,96	R\$ 699,20
46	SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut. Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.	636994	PCT	42	R\$ 21,50	R\$ 903,00
47	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, produto notificado na Anvisa ou autorização de funcionamento do M.S.	463131	GL	42	R\$ 32,00	R\$ 1.344,00

48	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 64x45cm, branco ou azul.	413363	UNID	320	R\$ 4,80	R\$ 1.536,00
49	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9190 e 9191, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina.	398561	FD	98	R\$ 23,06	R\$ 2.259,88
50	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9190 e 9191, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina.	626243	FD	78	R\$ 38,55	R\$ 3.006,90
51	SACO PARA LIXO 15 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9190 e 9191, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina.	226091	FD	62	R\$ 10,33	R\$ 640,46

52	SACO PARA LIXO 200 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades; material: polipropileno; capacidade: 200 L; espessura: 0.2 mm, cor: preta; características adicionais: 95x150 Cm, produzido de acordo com a norma NBR 9190 e 9191; deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade nominal em litros e Kg, dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina.	615648	FD	42	R\$ 50,35	R\$ 2.114,70
53	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9190 e 9191, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina.	226092	FD	54	R\$ 14,43	R\$ 779,22
54	VASSOURA DE NYLON: Com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 m.	406214	UNID	86	R\$ 18,17	R\$ 1.562,62
55	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA: Tipo Caipira (05 fios) com cabo em madeira medindo 1,20 m, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.	234665	UNID	42	R\$ 34,57	R\$ 1.451,94

56	VASSOURA PIAÇAVA: Material Cerdas: piaçava; cepa: madeira plastificado, comprimento do cabo: 120 CM; com identificação do fabricante no cabo ou na base.	626231	UNID	42	R\$ 24,50	R\$ 1.029,00
----	---	--------	------	----	-----------	--------------

1.1.2. Para fins de estimativa de custos, foram utilizados alguns códigos CATMAT com descrições semelhantes (por aproximação), tendo em vista a ausência de um Padrão de Descrição de Material (PDM) idêntico no sistema Compras.gov.br. Ressalta-se, contudo, que as especificações detalhadas neste termo de referência delimitam com precisão o objeto pretendido, garantindo que os preços obtidos reflitam a realidade e a compatibilidade do mercado.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. A contratação será realizada por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.036/2026, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber, e das demais normas aplicáveis.

1.2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas dos Departamentos de Tratamento e Manutenção da Água e do Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA, mediante o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e copa e cozinha, indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Autarquia.

2.2. Os produtos destinam-se à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e organização das dependências administrativas, operacionais e áreas de uso comum da Autarquia, proporcionando ambiente apropriado ao desenvolvimento das atividades dos diversos departamentos.

2.3. Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão das demandas dos diversos Departamentos, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A solução pretendida foi devidamente analisada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da contratação, demonstrando que o Registro de Preços representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2.5. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o qual integra a fase de planejamento da contratação e demonstra a necessidade da aquisição, a solução escolhida e a sua adequação às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade

4.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.1.2. Devem, ainda, atender às normas técnicas e à legislação vigente aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização.

4.1.3. Os itens sujeitos à regulamentação deverão possuir registro, notificação ou certificação junto aos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.

4.1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamentos, amassados ou outras avarias que comprometam sua qualidade ou utilização.

4.2. Requisitos de Validade

4.2.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 6 (seis) meses de validade remanescente, contados da data da entrega. Quando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante for inferior a 6 (seis) meses, será exigido prazo remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) dessa validade total.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1. Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicladas, observando-se as boas práticas de sustentabilidade e a redução da geração de resíduos.

4.3.2. Os produtos deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação e nas normas ambientais vigentes.

4.4. Da Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de que a empresa contratada seja integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.5. Da Amostra

4.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos. A conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência será verificada no recebimento, observadas as regras de recusa e substituição dos produtos em desacordo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fluxo de Solicitação (Autorização de Fornecimento):

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade de reposição do estoque do SAAEJA. Cada aquisição será formalizada por meio de uma Autorização de Fornecimento (AF), enviada eletronicamente à Contratada, contendo a descrição dos itens, as quantidades e o valor unitário e total.

5.2. Prazo de Entrega:

5.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega total dos itens solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a Contratada às sanções previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3. Recebimento dos Produtos

5.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

5.3.3. No ato da entrega ocorrerá o recebimento provisório, para posterior confirmação das quantidades e qualidades dos itens recebidos. Os produtos que apresentarem quaisquer defeitos, avarias, ou não possuir qualidade técnica, serão separados para a devolução, e a detentora será notificada para substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem custo para a Contratante, sob pena de aplicação de sanções administrativas

5.3.4. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, às suas expensas, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, ou aqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5.4. Local e Horário de Entrega

5.4.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central do SAAEJA, situado na Rua Maranhão, nº 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-416, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h às 15h.

5.4.1.1. Dados de contato / SAAEJA: claudemir.cintra@jaguariuna.sp.gov.br e cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br.

5.4.2. Não haverá recebimento aos sábados, domingos e feriados, salvo em casos de emergência técnica expressamente autorizados.

5.5. Logística

5.5.1. O fornecimento ocorrerá sob regime CIF (Cost, Insurance and Freight), cabendo à Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga,

descarga, movimentação dos materiais e demais custos necessários à entrega no local indicado pela Administração.

5.5.2. A descarga dos produtos será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá disponibilizar pessoal em quantidade suficiente e os equipamentos necessários para a execução da atividade, cabendo-lhe realizar a descarga e a movimentação dos itens até o local indicado pela Administração, sem exigir ou solicitar a participação de servidores do SAAEJA.

5.5.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e organizados no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, de forma a possibilitar a conferência e o armazenamento adequado.

5.6. Documentação

5.6.1. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo, no mínimo, o número da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento, a descrição dos produtos, quantidades fornecidas e demais informações exigidas pela legislação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, de forma a assegurar o adequado fornecimento dos materiais.

6.3.2. Compete ao fiscal técnico conferir os materiais entregues quanto às especificações, quantidades, marcas ofertadas (quando aplicável), prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, recusando aqueles que estiverem em desacordo.

6.3.3. O fiscal técnico registrará as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, comunicando à Contratada as irregularidades constatadas e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.3.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo acompanhará os atos administrativos relacionados à execução da contratação, verificando a manutenção das condições de habilitação da Contratada, bem como os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e pagamento, quando aplicável.

6.4.2. Constatado descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, o fiscal administrativo comunicará o gestor da contratação para adoção das medidas cabíveis.

6.5. Gestor da Contratação

6.5.1. O gestor da contratação coordenará as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, promovendo a integração entre os fiscais e os demais setores envolvidos.

6.5.2. O gestor acompanhará os registros efetuados pelos fiscais, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a continuidade do fornecimento.

6.5.3. Sempre que constatadas irregularidades que possam comprometer a execução da contratação, o gestor adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento para aplicação das sanções previstas na legislação, quando for o caso.

6.5.4. Compete ao gestor encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, após o ateste do recebimento definitivo dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.5. Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o gestor elaborará relatório contendo avaliação da execução da contratação e eventuais recomendações para aperfeiçoamento de futuras contratações.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Multa, que poderá ser aplicada isoladamente ou em conjunto com as demais sanções, observando-se os seguintes percentuais:

7.2.4.1. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento (ou Nota de Empenho), até o limite de 10% (dez por cento);

7.2.4.2. Multa por Inexecução Parcial: Pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

7.2.4.3. Multa por Inexecução Total: Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a Nota de Empenho ou a Autorização de Fornecimento, bem como pela inexecução total do objeto ou interrupção injustificada do fornecimento, poderá ser aplicada multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para a Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. A medição será realizada por unidade de item efetivamente entregue, conforme os quantitativos solicitados em cada Autorização de Fornecimento.

8.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato ou do responsável pelo almoxarifado, após a conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais.

8.2. Forma de Pagamento

8.2.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os produtos efetivamente entregues e recebidos definitivamente pelo SAAEJA.

8.2.2. Para cada entrega, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos produtos constantes da Autorização de Fornecimento.

8.2.3. pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 4.962/2026, desde que cumpridas as exigências previstas neste Termo de Referência.

8.3. Condições de Pagamento

8.3.1. Não será efetuado o pagamento correspondente aos produtos recusados ou à parcela do fornecimento afetada pela desconformidade enquanto pendente sua regularização. A parcela regularmente entregue e aceita deverá ser liquidada e paga no prazo previsto, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.3.4. A Contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente a comprovação de sua condição, conforme a legislação vigente.

8.4. Do Reajustamento

8.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, observado, para fins de reajustamento, o disposto no art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como data-base aquela correspondente à elaboração do orçamento;

8.4.2. Decorrido o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada, observando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que comprovado que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de Seleção do Fornecedor

9.1.1. Modalidade: A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme rito estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Critério de Julgamento: Será adotado o critério de menor preço por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a ampla competitividade.

9.1.3. Modo de Disputa: A disputa ocorrerá na forma prevista no Edital, por meio eletrônico, permitindo o envio de lances sucessivos pelos licitantes.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº. 77/2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata a Lei Federal nº. 5764/1971, art. 107.

9.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;
- 9.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;
- 9.4.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.4.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação econômico-financeira

- 9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5.2.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.5.2.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.5.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.5.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.5.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e:

9.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.6. Forma de Fornecimento

9.6.1. Natureza da Ata: O fornecimento será de forma parcelada e sob demanda, não obrigando o SAAEJA à aquisição total dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços.

9.6.2. Formalização: As contratações serão formalizadas mediante a emissão de Notas de Empenho e /ou Autorizações de Fornecimento, que serão enviadas à Contratada conforme a necessidade do SAAEJA.

9.6.3. Manutenção das Condições: Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços registrados, salvo pedidos de reequilíbrio devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 115.373,09 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos)**, conforme levantamento de preços realizado pela Administração e consolidado no Mapa Comparativo de Preços, que integra o respectivo processo administrativo.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando preços obtidos em contratações públicas, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo.

10.3. Os quantitativos e os valores estimados têm caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, não gerando para o SAAEJA a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Administração Indireta.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Valor estimado de **R\$ 76.850,66:**

I – Gestão/Unidade: 05.61.01.17.512.5001.2084;

II – Fonte de Recursos: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta;

III – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

IV – Ficha Orçamentária: 665.

- Valor estimado de **R\$ 38.522,43**:

I – Gestão/Unidade: 05.62.01.17.512.5002.2085;

II – Fonte de Recursos: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta;

III – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

IV – Ficha Orçamentária: 680.

11.3. Caso a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços alcance exercícios financeiros subsequentes, as dotações orçamentárias correspondentes serão indicadas quando da emissão das respectivas Notas de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O SAAEJA não possui, até a presente data, cadastro formal de padronização dos materiais objeto desta contratação, razão pela qual as especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades da Administração, em critérios técnicos e nas características usualmente praticadas no mercado, sem direcionamento de marca ou fabricante.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3. Os documentos que instruem o processo administrativo servirão de subsídio para a interpretação e execução deste Termo de Referência, quando aplicável.

13. ANEXO I

13.1. Não se aplica.

14. ANEXO II

14.1. Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Diretora do Departamento de Tratamento e Manutenção da Água

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Diretora do Departamento de Tratamento e Manutenção do Esgoto

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente da Autarquia Municipal SAAEJA - Gestor da Ata de Registro de Preços